


| | | |
|---|-----------------------|----------------------------|
|  | Ata de Reunião | Código: |
| | | FOR-DIGES-004-04 (V.00) |

**ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 13.12.2022**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, reuniram-se às 9h5min, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro) e **Júnior Alberto** (Membro). Presente o Procurador de Justiça **Getúlio Barbosa de Andrade**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0101557-60.2022.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Associação Educacional e Cultural Meta - Agravada: Gleni Bardales Ribeiro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Laura Cristina Lopes de Sousa (OAB: 3279/AC)

0700348-82.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guimard - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: James Pereira da Silva - Apelado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, RECONHECER DE OFÍCIO A ILEGITIMIDADE DO ESTADO DO ACRE PARA PROPOR A AÇÃO EXECUTIVA DAS MULTAS APLICADAS PELO TCE EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE SENADOR GUIOMARD, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: João Pedro Rêgo de Souza (OAB: 6018/AC) - Advogado: GEISIANE APARECIDA BARBOSA (OAB: 6137/AC) - Advogado: João Victor Zacarias Campêlo (OAB: 6074/AC) - Proc. Estado: Tito Costa de Oliveira (OAB: 595/AC)

0700913-68.2018.8.01.0013 - Apelação Cível - Feijó - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Francisco de Lima Ferreira - Apelado: Geraldo Monteiro Júnior - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Jose Francisco Machado Dantas (OAB: 2271/AC)

0701086-89.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Maxmix Comercial Ltda e outros - Apelante: Maxmix Comercial Ltda e outros - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda e outro - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelante: Maxmix Comercial Ltda - Apelado: Estado do Acre - Apelado: Thiago Torres de Almeida - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADO PELO DES. FRANCISCO DJALMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DES^a. REGINA FERRARI, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Advogado: Júlio Cesar Goulart Lanes (OAB: 46648/RS) - Advogado: Fabio Brun Goldschmidt (OAB: 44441/RS) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Advogado: Bruno Lima do Nascimento (OAB: 4435/AC)

0701353-29.2020.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Maria da Glória de Matos - Apelado: Banco Bradesco S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE,

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Ocilene Alencar de Souza (OAB: 4057/AC) - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5021/AC)

0702073-28.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A - Apelada: Adriana Hermina Nascimento da Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Hiran Leao Duarte (OAB: 4490/AC) - Advogada: Eliete Santana Matos (OAB: 10423/CE)

0703628-17.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Raimundo Jonas Fernandes Leitao - Apelado: Mundial Material de Construção e Transporte Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Romero Carvalho Melo (OAB: 5191/AC) - Advogado: Gabriel de Almeida Gomes (OAB: 2858/AC)

0704053-10.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Riquena Neto Ar Condicionado S.a - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre e outro - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR POR AFASTAR A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADO PELO DES. FRANCISCO DJALMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESª. REGINA FERRARI, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0705011-74.2014.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Eloísa de Souza Arruda - Apelado: Sebastião Afonso Macedo Viana Neves - Retirado de pauta. - Advogado: Braz Martins Neto (OAB: 32583/SP) - Advogado: Mônica Moya Martins Wolff (OAB: 195096/SP) - Advogado: Martileide Vieira Perroti (OAB: 203711/SP) - Advogado: Raquel Figueiredo Cavalcante (OAB: 264748/SP) - Advogado: Eliésio Pinheiro Mansour Filho (OAB: 2562/AC)

0710494-75.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Christenes Loiola de Castro Alves - Apelado: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Jose Henrique Corinto de Moura Júnior (OAB: 4508/AC) - Advogada: Maria Lidia Soares de Assis (OAB: 978/AC) - Proc. Estado: Rodrigo Fernandes das Neves (OAB: 2501/AC)

1001062-88.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Agravante: Amazon Serviços de Varejo do Brasil - Agravado: Estado do Acre - Agravado: Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ-AC - Adiado. “APÓS VOTAR A RELATORA PELO PROVIMENTO DO RECURSO, APRESENTOU VOTO DIVERGENTE O DES. JÚNIOR ALBERTO, PEDINDO VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5546/RO)

1001376-34.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Acrelândia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Vilseu Ferreira da Silva - Agravado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR CONTRARRERCUSAL DE PERDA DE OBJETO E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Leandro Belmont da Silva (OAB: 4706/AC) - Proc. Estado: Iago Dias Porto (OAB: 36392/CE)

1001554-17.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Plácido de Castro - Relator: Des.: Francisco Djalma -

Agravante: Leuda Maria Viera dos Santos - Agravado: Banco da Amazônia S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. DIVERGENTE A DES^a. REGINA FERRARI, QUE VOTOU PELO NÃO PROVIMENTO”. - D. Pública: Simone Jaques de Azambuja Santiago (OAB: 2405/AC) - Advogado: Diego Martignoni (OAB: 65244/RS)

1001555-65.2022.8.01.0000 - Habeas Corpus Cível - Sena Madureira - Relator: Des.: Júnior Alberto - Impetrante: A. M. de Q. - Impetrado: J. de D. da V. C. da C. de S. M. - Retirado de pauta. - Advogada: ANTONIA MAIA DE QUEIROZ (OAB: 4821/AC)

1001850-05.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Acrelândia - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Vanda Aparecida Ferreira Calaça - Agravada: Sandra de Lima da Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB: 2517/AC) - Advogada: Alexandrina Melo de Araujo (OAB: 401/AC) - D. Pública: Bruna Karollyne Jacome Arruda (OAB: 3246/AC)

Julgamento Suspenso – Quórum Ampliado: Autos nº 0700425-04.2022.8.01.0014.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h11min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 14/12/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 14/12/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1354854** e o código CRC **7D1C4A1E**.